



PROJETO DE LEI N. 002/2019

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e Autoriza a Concessão de Auxílio Moradia e Alimentação, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016.

Art. 2º Fica alterada a funcional programática e natureza da despesa para pagamento prevista no artigo 5º da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação para o mês de dezembro de 2018 e o exercício de 2019:

Funcional programática: 02.005.10.301.0005.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMSAU – Saúde 15%

Natureza da despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições no valor de R\$ 90.671,49 (noventa mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL
Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000,
Urupá/RO
Tel: (69) 3413-2218



Art. 4º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO